Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 124, Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

LEIS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 5

PORTARIAS 13

PODER LEGISLATIVO 16

PORTARIAS 16

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 124, Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021 **- Página 1**

LEI N.º 1.069, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021, para os fins que especifica.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.01.01 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
04.122.0001.2002.0000 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
F.16 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F.17 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F.18 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02 – ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E SUPRIMENTOS		
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E SUPRIMENTOS		
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção das Atividades da Administração, Finanças e Suprimentos		
F.32 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F.33 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 50.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F.36 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.38 - 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 52.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
28.846.0000.2006.0000 – Encargos Gerais do Município		
F.42 - 3.2.91.21.00 – Juros Sobre a Divida por Contrato – Intra	R$ 50.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F.43 - 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 130.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F.45 - 4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada -Intra	R$ 90.000,00	Fonte 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
02.03.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção da Assistência Comunitária		
F.77 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 30.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.80 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

F.82 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 28.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica.		
F.128 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 15.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F.129 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 347.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.132 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 18.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.134 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 110.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05 – EDUCAÇÃO		
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2027.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
F.159 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 24.400,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.162 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 27.200,00	Fonte: 01 - Tesouro
12.361.0005.2028.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
F.168 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 24.400,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.171 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05 – EDUCAÇÃO		
02.05.02 – ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2029.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
F.180 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 23.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.183 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 28.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
02.06.01 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
12.306.0006.2033.0000 – Manutenção da Merenda Escolar		
F.223 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 27.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.224 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 50.000,00	Fonte: 02 - Tesouro
12.306.0006.2033.0000 – Manutenção da Biblioteca Municipal		
F.233 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.234 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07 – CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO		
02.07.01 – CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO		
27.695.0014.2042.0000 – Manutenção das Atividades de Turismo		
F.242 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 18.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.245 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 28.000,00	Fonte: 02 - Estado

27.812.0007.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas		
F.256 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 35.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.262 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 23.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08 – OBRAS E SERVÇOS MUNICIPAIS		
02.08.01 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0008.2038.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos		
F.280 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 35.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.282 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 118.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08 – OBRAS E SERVÇOS MUNICIPAIS		
02.08.02 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL - SERM		
26.782.0009.2039.0000 – Manutenção do SERM		
F.290 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 70.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.293 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.09 – AGRICULTURA		
02.09.01 – AGRICULTURA		
20.601.0010.2041.0000 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento		
F.301 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 40.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.304 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros De Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.11 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO MEIO AMBIENTE		
02.11.00 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0015.2071.0000 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
F.322 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 118.000,00	Fonte: 01 - Tesouro
F.323 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros De Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00	Fonte: 01 - Tesouro

TOTAL.....R$2.000.000,00

Art. 2º- - A cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que tratam o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

- Excesso de Arrecadação:

I – Excesso de Arrecadação Disponível .....R$ 2.000.000,00

TOTAL.....R$2.000.000,00

Art. 3º- - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º-Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 09 de Setembro de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 124, Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021 **- Página 5**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083-2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 029/2021 (Processo n.º 080/2021) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 083/2021.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021.
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021
PROCESSO N.º 080/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **LINCETRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fernandópolis - SP, Av: Luiz Brambatti, n.º 4214, Bairro: Brasilândia, CEP: 15.606-172 e-mail: faturamento.fer@lincetractor.com.br, Fone: (17) 3465-5600 CNPJ: 11.371.179/0002-90 e IE: 304.170.516.112.
OBJETO: Aquisição de Óleos novos de boa qualidade certificado pelo INMETRO; ABNT NBR ISO 9001 ou ISO14000 para Veículos de diversos Setores desta Municipalidade, conforme descrição constante no Anexo I.
VALOR: R$-169.394,33 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e noventa quatro reais e trinta e três centavos).
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: Doze (12) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2021.

Mira Estrela, 03 de Setembro de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 029/2021 (Processo n.º 080/2021) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 084/2021.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021.
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021
PROCESSO N.º 080/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Presidente Prudente - SP, Rua: Jacinto Poiato, n.º 086, Bairro: Parque São Matheus, CEP: 19.025-340 e-mail: egm_elias@hotmail.com, Fone: (14) 99727-6630 CNPJ: 35.359.087/0001-72 e IE: 562.483.134.111.
OBJETO: Aquisição de Óleos novos de boa qualidade certificado pelo INMETRO; ABNT NBR ISO 9001 ou ISO14000 para Veículos de diversos Setores desta Municipalidade, conforme descrição constante no Anexo I.
VALOR: R$-88.557,86 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: Doze (12) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

Mira Estrela, 03 de Setembro de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

AVISOS

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021. – PROC. N.º 080/2021. Objeto: Aquisição de Óleos novos de boa qualidade certificado pelo INMETRO; ABNT NBR ISO 9001 ou ISO14000 para Veículos de diversos Setores desta Municipalidade, conforme descrição constante no Anexo I- Resultado 31/08/2021 – Vencedores: para os Itens n.ºs: 01;02;14;21;22;25;29;37;03;04;11;13;15;20;23;35;16;18;05;07;12;06;19 e 36 a firma: Lincetractor Comercio Importação e Exportação Eireli - EPP, com a totalização dos Itens em R$-169.394,33 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e noventa quatro reais e trinta e três centavos) e para os Itens n.ºs: 08;17;28;26;30;31;24;32;10;34;33;09; e 27 a firma: Oeste Paulista Peças Automotivas Eireli - ME, com a totalização dos Itens em R$-88.557,86 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Pregoeira: Rosimeire Matioli da Silva.

ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 029/2021 – PROC 080/2021 - Objeto: Aquisição de Óleos novos de boa qualidade certificado pelo INMETRO; ABNT NBR ISO 9001 ou ISO14000 para Veículos de diversos Setores desta Municipalidade, conforme descrição constante no Anexo I, com vigência de 12 meses, de acordo com o Edital, declara aceitabilidade dos preços ofertados dos lotes, de acordo com os preços praticados no mercado e coerente com execução do objeto licitado e adjudico para os licitantes desse certame a seguir: Lincetractor Comercio Importação e Exportação Eireli – EPP e Oeste Paulista Peças Automotivas Eireli - ME , data: 31/08/2021 – Rosimeire Matioli da Silva – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 029/2021 - Objeto: Aquisição de Óleos novos de boa qualidade certificado pelo INMETRO; ABNT NBR ISO 9001 ou ISO14000 para Veículos de diversos Setores desta Municipalidade, conforme descrição constante no Anexo I. Fica o Adjudicatário Convocado a assinar Contrato. Prefeita Municipal - Priscilla Fernanda Cobacho do Prado - Mira Estrela-SP, 31 de Agosto de 2021.

AVISO CONTRATO - Contratante: Município de Mira Estrela – Contratados: Lincetractor Comercio Importação e Exportação Eireli - EPP Contrato nº 083/2021 no valor R$-169.394,33 e Oeste Paulista Peças Automotivas Eireli - ME Contrato nº 084/2021 no valor R$-88.557,86. Data assinatura: 03/09/2021 – Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – 03 de Setembro de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 030/2021 (Processo n.º 012/2021) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 085/2021.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021.
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021
PROCESSO N.º 012/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **VALDIRENE LEITE VIEIRA INÁCIO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mira Estrela - SP, Rua: Manoel Estrela Matiel, n.º 795, Bairro: Centro, CEP: 15.580-000 e-mail: escritoriouniaome@hotmail.com, Fone: (17) 3846-1125 CNPJ: 03.779.655/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para executar serviços de lavadas simples e completas nos veículos pertencentes da frota municipal, conforme especificação constante em anexo I – Termo de Referencia.
VALOR: R$-49.585,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: Doze (12) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021.

Mira Estrela, 09 de Setembro de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 124, Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021 **- Página 9**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 030/2021 (Processo n.º 012/2021) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 086/2021.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021.
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021
PROCESSO N.º 012/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **ELIETES ANTÔNIA DE CARVALHO DO CARMO 07219401884 – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mira Estrela - SP, Rua: Manoel Estrela Matiel, n.º 765-A, Bairro: Centro, CEP: 15.580-000 e-mail: escritoriouniaome@hotmail.com, Fone: (17) 3846-1125 CNPJ: 22.249.261/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para executar serviços de lavadas simples e completas nos veículos pertencentes da frota municipal, conforme especificação constante em anexo I – Termo de Referencia.
VALOR: R$-16.311,00 (dezesseis mil e trezentos e onze reais).
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: Doze (12) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021.

Mira Estrela, 09 de Setembro de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 124, Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021 **- Página 10**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 030/2021 (Processo n.º 012/2021) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 087/2021.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021.
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021
PROCESSO N.º 012/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **WILSON JOSÉ DOS SANTOS 06000069804 - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mira Estrela - SP, Rua: Avelino Luizon, n.º 210, Distrito Industrial, CEP: 15.580-000 e-mail: escritoriouniaome@hotmail.com, Fone: (17) 3846-1125 CNPJ: 26.918.848/0001-98.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para executar serviços de lavadas simples e completas nos veículos pertencentes da frota municipal, conforme especificação constante em anexo I – Termo de Referencia.
VALOR: R$-36.687,00 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais).
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: Doze (12) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021.

Mira Estrela, 09 de Setembro de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeita Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 124, Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021 **- Página 11**

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

AVISOS

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021. – PROC. N.º 012/2021. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para executar serviços de lavadas simples e completas nos veículos pertencentes da frota municipal, conforme especificação constante em anexo I – Termo de Referencia- Resultado 01/09/2021 – Vencedores: para os Itens n.ºs: 70;71;74;17;20;21;24;26;28;64;65;75;93;94;27;69;18;19;23;92;97;22;25;82;83;95 e 96 a firma: Valdirene Leite Vieira Inácio - ME, com a totalização dos Itens em R$-49.585,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), para os Itens n.ºs: 62;80;81,01,02;03;04;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16;29;30;37;38;41;42;45;46;47;48;63;84;85;88;89;90 e 91 a firma: Elietes Antônia de Carvalho do Carmo 07219401884 - ME, com a totalização dos Itens em R$-16.311,00 (dezesseis mil e trezentos e onze reais) e para os Itens n.ºs: 59;49;50;53;54;55;58;66;67;68;72;73;76;77;86;87;31;32;33;34;35;36;51;52;56;57;60;61;78;79;98;99;05;06;39;40;43 e 44 a firma: Wilson José dos Santos 06000069804 - ME, com a totalização dos Itens em R$-36.687,00 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais). Pregoeira: Rosimeire Matioli da Silva.

ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 030/2021 – PROC 012/2021 - Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para executar serviços de lavadas simples e completas nos veículos pertencentes da frota municipal, conforme especificação constante em anexo I – Termo de Referencia, com vigência 12 meses, de acordo com o Edital, declara aceitabilidade dos preços ofertados dos itens, de acordo com os preços praticados no mercado e coerente com execução do objeto licitado e adjudico para os licitantes desse certame a seguir: Valdirene Leite Vieira Inácio - ME, Elietes Antônia de Carvalho do Carmo 07219401884 - ME e Wilson José dos Santos 06000069804 – ME, data: 01/09/2021 – Rosimeire Matioli da Silva – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 030/2021 - Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para executar serviços de lavadas simples e completas nos veículos pertencentes da frota municipal, conforme especificação constante em anexo I – Termo de Referencia. Fica o Adjudicatário Convocado a assinar Contrato. Prefeita Municipal - Priscilla Fernanda Cobacho do Prado - Mira Estrela-SP, 01 de Setembro de 2021.

AVISO CONTRATO - Contratante: Município de Mira Estrela – Contratados: Valdirene Leite Vieira Inácio - ME Contrato nº 085/2021 no valor R$-49.585,00, Elietes Antônia de Carvalho do Carmo 07219401884 - ME Contrato nº 086/2021 no valor R$-16.311,00 e Wilson José dos Santos 06000069804 – ME Contrato nº 087/2021 no valor R$-36.687,00. Data assinatura: 09/09/2021 – Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado –09 de Setembro de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 124, Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021 **- Página 13**

PORTARIA N.º 7.267, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021.
(Concede Gratificações aos Servidores Municipais e dá outras providências).

Considerando a solicitação justificada e fundamentada pela Diretoria Municipal de Saúde no tocante ao trabalho extraordinário das Enfermeiras em plantões, inclusive aos finais de semana, para atendimento e enfrentamento a Pandemia do COVID 19.

Considerando a exceção legal prevista no paragrafo 5º do artigo 8 da Lei Federal Complementar nº 173/2020, em que as vedações de concessão de benefício de qualquer natureza não se aplica aos profissionais de saúde que atua na linha de frente ao combate e tratamento da Pandemia, tal qual as servidoras beneficiadas.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: -

Art.1.º - Fica Concedida uma G.R.E.T. para a servidora:–Srª. ***JANAINA ELEN FIM TRINDADE,*** Referência ‘’10’’ Padrão “A” uma (Gratificação por Regime Especial de Trabalho) G.R.E.T. 50% (cinquenta por cento), com data retroativa de 01 de setembro de 2021.

Art.2.º - Fica Concedida uma G.R.E.T. para a servidora:–Srª. ***DIENY KARLLA SOARES SANTOS,*** Referência ‘’10’’ Padrão “A” uma (Gratificação por Regime Especial de Trabalho) G.R.E.T. 50% (cinquenta por cento), com data retroativa de 01 de setembro de 2021.

Art.3.º - Fica Concedida uma G.R.E.T. para a servidora:–Srª. ***ELAINE CRISTINA ZULIAN BENCOMO,*** Referência ‘’26’’ Padrão “C” uma (Gratificação por Regime Especial de Trabalho) G.R.E.T. 50% (cinquenta por cento), com data retroativa de 01 de setembro de 2021.

Art.4.º - Fica Concedida uma G.R.E.T. para a servidora:–Srª. ***ANA PAULA DE CARVALHO MARQUES,*** Referência ‘’26’’ Padrão “A” uma (Gratificação por Regime Especial de Trabalho) G.R.E.T. 50% (cinquenta por cento), com data retroativa de com data retroativa de 01 de setembro de 2021.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 124, Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021 **- Página 15**

PORTARIA N.º 7.268, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.021.
(Concede Licença Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita, Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:-

Art.1º - Conceder a Servidora Pública Municipal: **Sr.ª *SIRLEI DOS REIS SANT ANA***, portadora do RG. 25.623.909-5 SSP/SP, exercendo o cargo de SERVENTE de Provimento EFETIVO, Referência "02" Padrão "D", uma Licença Saúde, por um período de 90 (noventa) dias, CID 10, sem prejuízo de vencimentos, de acordo com a lei Complementar n.º 005/91, artigo 115 do Estatuto do Servidor a partir de 02 de setembro de 2021 até 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 124, Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021 **- Página 16**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011-2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DE MIRA ESTRELA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA

CNPJ 56.367.865/0001-45
Rua: Manoel Estrela Matiel, 701 – Fone: (17) 38461414 – 38461101 – CEP 15580-000 – Mira Estrela-SP
site: www.camaramiraestrela.sp.gov.br e-mail:- camara@camaramiraestrela.sp.gov.br

PORTARIA N.º 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
(Dispõe sobre nomeação de servidor municipal e dá outras providências).

ÉRICA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa no art. 15, IV, alínea "c", da Resolução n. 001, de 13 de fevereiro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mira Estrela/SP, art. 17, I, da Resolução n. 002, de 23 de dezembro de 2019 e art. 1º, I, da Lei n. 988, de 23 de dezembro de 2019, combinado com o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação específica da Ordem dos Advogados do Brasil,

RESOLVE nomear para exercer cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor Jurídico, da Câmara Municipal de Mira Estrela/SP, o profissional da advocacia, Miguel Rezende Estrela Matiel (RG: 30.038462 SSP/SP e CPF: 272.392.278-20), brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o n.237.632, residente e domiciliado na Rua Dráuzio Medina Estrela, nº678, Centro, Cep:15580-000, na cidade de Mira Estrela/SP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mira Estrela/SP, 04 de janeiro de 2021.

Érica Aparecida Dos Santos
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria foi publicada por afixação no quadro próprio da Secretaria da Câmara Municipal de Mira Estrela, na data supra em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 50 da L. O. M. M. E., e no site oficial da Câmara: www.camaramiraestrela.sp.gov.br

Reginaldo Mastro Pietro
Agente Administrativo e Apoio Legislativo Ad. Hoc.